CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 / 2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 829/2025
Data: 31/03/2025 - Horário: 14:53
Legislativo - PDL 28/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Campo Homero do Carmo" o campo de futebol localizado na rua Doutor Vitorino, em frente ao número 512, no Bairro Vila São Vicente, neste município de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 31 de Março de 2025.

RODRIGO SILVA MENDES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Homero do Carmo, natural de Congonhas, foi um cidadão de grande relevância para a comunidade local. Casado com Eliane Miranda Coelho do Carmo e pai de dois filhos, William e Liliane, dedicou-se à profissão de mecânico e à prática do futebol. Como jogador ativo, Homero fez parte do time da Vila São Vicente, onde foi um participante assíduo e entusiasta. Sua participação não apenas fortaleceu o esporte, mas também contribuiu para a promoção da convivência social no bairro, aproximando as pessoas e incentivando a integração comunitária.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece a Lei Orgânica do município, compete privativamente à Câmara Municipal nominar os próprios municipais, vias e logradouros públicos (Art. 70, inciso XXIX).

Congonhas, 31de Março de 2025.

RODRIGO SILVA MENDES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 003

Projeto de Decreto Legislativo 28/2025

Matéria lida em Plenário – **9ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **01 de abril de 2025**.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

EM BRANCO

Congonhas, 08 de abril de 2025.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 028/2025 – Denomina espaço público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

EM BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de Abril de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025- Dispõe sobre a denominação de via pública- "Campo Homero do Carmo".

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Rodrigo Silva Mendes, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município e não há nenhuma ilegalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Simônia Magalhães - **Presidente**	
Kate Bárbara – **Vice-Presidente**	
Eduardo Matosinhos	
Hemerson Ronan	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Eduardo Ladislau	

CMC/MR

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 006

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de Abril de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025- Dispõe sobre a denominação de via pública- "Campo Homero do Carmo".

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Rodrigo Silva Mendes, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, ele está inserto no rol de assuntos de interesse exclusivamente do Município e não há nenhuma ilegalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Eduardo Ladislau - **Presidente**	
Edonias C. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Matosinhos	
Vagner Luiz	
Roberto Kleiton	
Heli Nascimento	
José Bernardes de Souza	

CMC/MR

EM BRANCO

007

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025

Aprovado em única votação simbólica, por 12 votos favoráveis – 14ª Reunião Ordinária – 06/05/2025. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 06 de maio de 2025.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de Maio de 2025.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025 – Denomina Campo Homero do Carmo o campo de futebol localizado na Rua Doutor Vitorino, em frente ao número 512, no Bairro Vila São Vicente, Congonhas – MG.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Silva Mendes, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos a necessidade da seguinte alteração.

Onde se lê: Decreto-Lei entra
Leia-se: Decreto entrará

Este é o nosso relatório.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
Vice-Presidente

Kate Bárbara Marques Urzedo
1ª Secretária

CMC/AG/RC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Campo Homero do Carmo, o campo de futebol localizado na rua Doutor Vitorino, em frente ao número 512, no Bairro Vila São Vicente, neste município de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de maio de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1º Secretária
Câmara Municipal de Congonhas

Recebido em: 16/05/25
Luiza Charles

CMC/RC

BRANCO

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

010

Ofício nº 085/2025/Secretaria

Congonhas, 15 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
027/2025	Ver. Rodrigo Mendes	1733/2025
028/2025	Ver. Rodrigo Mendes	1.734/2025
031/2025	Ver. Eduardo do Maranhão e Averaldo Pica Pau	1.737/2025

Renovamos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Recebido em: 16/05/25
Luiza Charles

CMC/FB

EM BRANCO

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de abril de 2025.

Fabiana Aparecida Costa Bittencourt
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO